

Colatina, 02 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N.º 07/2024 – Referente ao Processo Administrativo n.º 001473/2024.

Assunto – Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos advindos do Convênio N.º 03/2023 cujo objeto é implantação e revitalização de acesso à via urbana da sede do Município de Colatina a Rodovia BR 259 – Km 44, com extensão total de 5,83 km.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito

**Exm.º Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI n° ____/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024** _____.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.896.621,89 (Cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

Ação: 1.060 – Obras, conservação e reparação da infraestrutura urbana

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 – Obras e instalações	619	17010000016	57.896.621,89

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do Convênio Nº 03/2023 cujo objeto é implantação e revitalização de acesso à via urbana da sede do Município de Colatina a Rodovia BR 259 – Km 44, com extensão total de 5,83 km.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003700310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 02/02/2024 11:53

Checksum: 176CD7CE7931BE4FDFD491ACB0AE97E883D2B1E2C1543C18995E69AB7EF4B41F

